

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Compus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

EDITAL N°. 0004/2020/UniRV-PRONATEC - TD FIC NOVOS CAMINHOS EaD

O Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o art. 37 da Constituição Federal, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde e o Estatuto da Universidade de Rio Verde, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, instituído pela Lei nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012; com a Portaria nº. 817, de 13 de agosto de 2015; com a Instrução Normativa Nº. 001, de 10 de janeiro de 2019 – REITORIA/UNIVERSIDADE DE RIO VERDE/UNIRV e demais legislações aplicadas ao referido programa.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec TD FIC "Novos Caminhos" na modalidade de aprendizagem à distância tem como finalidade: ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O presente processo seletivo visa selecionar bolsistas para atuarem nas funções de Professor Formador nos cursos de Formação Inicial e Continuada -FIC Pronatec TD Novos Caminhos, conforme o quadro de vagas constantes no ANEXO I.
- **2.2** É vedado o acúmulo de bolsas remuneradas do Pronatec, exceto para o cargo de professor.
- 2.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Compus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- **3.1** Ao bolsista com a função de Professor Formador de Curso FIC EaD, caberá as seguintes as atribuições:
 - a) Planejar as atividades didáticas e ministrar as aulas aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
 - b) Produzir material pedagógico (apostilas, textos, vídeos, reuniões online, e outros adequados ao Ensino aprendizagem à distância) para ser adotado nos cursos com padrões de formatação e normas requeridos pela coordenação do Pronatec/UniRV;
 - b) Revisar, formatar, diagramar apostilas com base nas normas da ABNT;
 - c) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo em consonância com as deliberações da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Pronatec/UniRV;
 - d) Elaborar Plano de Ensino, preencher o Diário de classe com os dados de frequência, conteúdos ministrados com a referida carga horária e avaliação do desempenho do aluno;
 - e) Adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 - f) Promover atividades de recuperação aos alunos que não obtiverem aproveitamento compatível com os objetivos do curso;
 - g) Participar dos encontros promovidos pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas;
 - h) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do processo de ensino aprendizagem à distância no Pronatec/UniRV;
 - i) Seguir as orientações do plano de curso e demais orientações da Coordenação
 Geral e Coordenações Adjuntas;
 - j) Desenvolver ações para evitar a propagação das evasões de alunos do Pronatec/UniRV.
 - k) Propiciar espaço de acolhimento virtual e debate com os estudantes;
 - 1) Adequar os conteúdos e os recursos didáticos à modalidade à distância, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;
 - m) Sugerir ações de suporte tecnológico e pedagógico necessárias para o desenvolvimento dos cursos;



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- n) Elaborar o programa da disciplina e enviar ao coordenador dos cursos antes do inicio das aulas.
- o) Participar dos encontros e reuniões, quando convocado.

4.DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios especificados no presente edital com experiência comprovada para atuação nas áreas a serem desenvolvidas que serão convocados de acordo com a necessidade do programa e demanda do curso.
 - **4.2** Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a) Cumprir as determinações do presente edital;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados, diplomas ou declarações expedidas por entidades reconhecidas pelo MEC;
 - d) Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
 - e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
 - f) Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil, administrativa ou disciplinar;
 - g) Ter Experiência docente, preferencialmente com ensino e aprendizagem à distância;
 - h) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.
- **4.3** Não poderá concorrer neste Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Tiver sido submetido ao rompimento de vínculo em qualquer dos cursos ofertados pela UniRV, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, em razão de descumprimento das atribuições/obrigações como bolsista/docente.
 - b) Tiver sido aprovado em processo seletivo anterior para qualquer curso da UniRV, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, e não

Jourt



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Compus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ter comparecido para ministrar as aulas, conforme calendário pré – estabelecido, sem justificativa."

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

DATA	ЕТАРА	HORÁRIO
16/12/2020 a	INSCRIÇÕES PELO EMAIL	Até às 23h59min do dia
05/01/2021	INSCRIÇOES FELO EMAIL	05/01/2021
06/01/2021 a	ANÁLISE DE CURRICULOS E	Até às 23h59min do dia
08/01/2021	TÍTULOS	25/05/2020
11/01/2021	RESULTADO PRELIMINAR	12h00
12/01/2021	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	Até as 23h59 do dia 12/01/2021
14/01/2021	RESULTADO FINAL	12h00

6. DA INSCRIÇÃO

- **6.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico com a servidora Paloma Moraes Leite, através unicamente do email: paloma@unirv.edu.br conforme cronograma apresentado no item 6.1
- **6.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância, inclusive, conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso, com a matriz curricular e ementas, que se encontram na página eletrônica da UniRV, na aba Pronatec através do link http://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=225
- **6.3** É vedada a inscrição em mais de uma das modalidades de Bolsa Formação sob pena de cancelamento das duas ou mais inscrições do candidato.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Compus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **6.4** No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção **por até quatro disciplinas por Edital.** Acumulação de disciplinas dependerá da compatibilidade de horários.
- **6.5** O Formulário de Inscrição (ANEXO III) estará disponível no sítio www.unirv.edu.br. Caso o candidato deseje se inscrever para mais de uma disciplina é necessário que preencha um requerimento de inscrição (ANEXO III) para cada disciplina.
- **6.6** No ato da inscrição o candidato deverá enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com as cópias em formato .PDF dos documentos abaixo relacionados :
 - a) Diploma de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar;
 - b) Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
 - c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - d) Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
 - e) *Curriculum Vitae* com comprovação dos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme ANEXO I;
 - f) Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional, somente dos itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme consta em edital;
 - g) Cópia do Registro perante o respectivo Conselho Profissional, para as profissões que o exigirem;
 - h) Comprovante de residência;
 - i) Declaração de quitação eleitoral;
 - j) Comprovante do PIS;
 - k) Comprovante da conta bancária de pessoa física para recebimento da bolsa (exceto conta salário e conta fácil);
 - 1) Apresentar os anexos III, VI, VII VIII e X devidamente preenchidos, juntamente com a documentação;
 - m) Comprovante de exercício em cargo público declarado no anexo XII
- **6.7.1** As cópias de documentos não precisarão necessariamente, serem autenticadas em cartório.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004



Fazenda Fontes do Saber Compus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **6.7.2** É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta.
- **6.7.3** Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa documentos impressos, documentos parciais, devendo apenas ser anexados todos os exigidos no mesmo email no ato da inscrição.
- **6.7.4** O candidato poderá comprovar sua experiência profissional por meio da Cópia da Carteira Profissional com registro correspondente a vaga/perfil a que concorre, e/ou cópia
- do(s) Contrato(s) de Trabalho, ou, em situações bem específicas, a comprovação de experiência poderá ser feita por meio de declarações de pessoa jurídica atestando o tempo e a atividade.
- **6.8** O candidato deverá ter formação mínima, conforme especificação no ANEXO I deste Edital, de acordo com o perfil profissional, sendo vedada auto declaração.
- **6.9** Os documentos deverão ser enviados em sua totalidade, no mesmo email, não sendo aceito folhas avulsas, devendo a documentação obrigatória ser organizada até a data e hora explicitada no cronograma para o email informado no item 6.1
- **6.10** Somente serão considerados títulos de formação acadêmica ou modalidade de nível técnico, àqueles que tenham sido emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.
- **6.11** Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.
- **6.12** Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo de inscrição, documentos sem assinaturas ou:
 - a) Declaração de pessoa física;
 - b) Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;
 - c) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio.
- **6.13** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) Não apresentar cópia de certificado ou diploma que comprove a escolaridade.
 - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental.

Houst



redenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Compus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- e) Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (deixando de observar a caracterização da vaga constante no ANEXO I).
- f) Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade competente.
- g) Deixar de apresentar documentos em desacordo com o ANEXO I.
- **6.14** Não será homologada a inscrição, no Processo Seletivo Simplificado, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no item 6.6 no ato da inscrição, que não atender ao perfil pretendido ou descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- **6.15** Não há taxa de Inscrição para os candidatos às vagas especificadas neste Edital.
- **6.16** A apresentação dos recursos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico no email paloma@unirv.edu.br aos cuidados da servidora Paloma Moraes Leite.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A seleção será realizada por Títulos através de Avaliação Curricular de caráter classificatório e eliminatório, conforme pontuação discriminada no ANEXO IV deste Edital.
- **7.2** A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão de Seleção devidamente nomeada pelo Reitor da FESURV Universidade de Rio Verde.
- **7.3** A Reitoria da FESURV Universidade de Rio Verde designará servidores para compor a Comissão de Seleção com o objetivo de realizarem o processo seletivo de bolsistas.
- **7.4** Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área educacional;
 - b) Maior tempo de experiência comprovada na educação profissional;
 - c) Maior idade.
- **7.5** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Jeguart ___



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

7.6 O candidato que atender os critérios exigidos será considerado classificado e o candidato com a maior nota será considerado aprovado.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **8.1** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica www.unirv.edu.br aba pronatec obedecendo ao cronograma do item 5.1.
- **8.2** Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (ANEXO V), obedecendo ao cronograma conforme item 5.1, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória e protocolada conforme item 6.16
- **8.3** Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, postados via correio ou, ainda, em desacordo com este edital.
- **8.4** Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção que terá até 24 horas, contado do término do prazo do recurso para emitir parecer sobre os recursos impetrados.
- **8.5** O resultado final, após recurso, será publicado na página eletrônica www.unirv.edu.br.
- **8.6** Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

- **9.1** A convocação ocorrerá de acordo com o início da disciplina e conforme cronograma do Curso.
- **9.2** A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o candidato, após ser convocado, deverá assinar e devolver via email, no prazo máximo de 24 horas o termo de concessão de bolsa conforme ANEXO IX.
- **9.2.1** A desistência de candidato aprovado no certame, mediante Declaração de Desistência ou a não apresentação do candidato convocado no prazo constante no item 9.2, acarretará nova convocação seguindo a ordem de classificação para preenchimento da vaga, por meio de publicação no mural da IES e no site da Universidade de Rio Verde.
- **9.3** Os candidatos classificados poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa, dentro da vigência do edital.

Agust



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004



Fazenda Fontes do Saber Compus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **9.4** O desempenho das atividades relacionadas no presente edital, bem como a distribuição da carga horária ficam a critério da Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Pronatec/UniRV e poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, das 07h00min às 22h30min de acordo com as necessidades dos Cursos.
- **9.5** A concessão das bolsas está condicionada a viabilização dos cursos, conforme o número de alunos matriculados.
- **9.6** A UniRV reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma, comprovado através de publicação do parecer da Coordenadora Geral do Pronatec.

10. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- **10.1** Os bolsistas receberão bolsas nos valores de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora/aula para professores Mestres e/ou Doutores; R\$ 40,00 (quarenta reais) a hora/aula para professores
- graduados e/ou especialistas, e R\$ 30,00 (trinta reais) a hora/aula (para professores sem formação superior ou com experiência técnica comprovada na área de atuação apenas em situação que não haja professores aptos com graduação).
- 10.2 O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de concessão de bolsa; cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário de frequência, devidamente assinada pelo Coordenador Geral e pelo relatório de atividades.
- **10.3** O bolsista que **NÃO** possui vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, terá a incidência das obrigações Tributárias e Contributivas (INSS, ISS e Imposto de Renda), conforme estabelecido na lei nº. 12.816/2013.
- **10.4** O pagamento da bolsa formação será realizado através de deposito bancário na conta corrente ou poupança já informada no ato da inscrição pelo professor formador, devendo o mesmo ser o titular desta.
- **10.5** O Pagamento da bolsa formação será creditado mensalmente.

sequent



Uni RV
Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de O2 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Compus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

10.6 O fechamento da carga horária ministrada para efeito de pagamento da bolsa formação será contabilizado dia 01° ao dia 30 de cada mês, sendo creditado ao professor formador no mês subsequente.

10.7 A não entrega do material didático por parte do bolsista junto a Coordenação do Curso em até 7 (sete) dias, após a celebração do termo de concessão de bolsa, implicará na automática suspensão dessa, sem aviso prévio, até que seja sanada a pendência.

10.8 O professor bolsista que não entregar a frequência do aluno, assim como o lançamento do conteúdo das disciplinas e o conceito das avaliações praticadas, não fizer a recuperação dos alunos necessitados dentro da carga horária prevista implicará na automática suspensão da bolsa, sem aviso prévio, até que seja sanada a pendência.

11. DA VALIDADE

- **11.1** A validade do presente Edital é de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Coordenação Geral do Pronatec/UniRV.
- **11.2** A vigência da bolsa será de acordo com o período de execução dos cursos de acordo com a necessidade do Pronatec/UniRV.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **12.2** A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à demanda de bolsas Pronatec e à disponibilização financeira.
- **12.3** As atividades na implementação dos cursos do Pronatec não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas da IES, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da IES, conforme parágrafo 1º do art. 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.

Aguart



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **12.4** A permanência do bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica de desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do programa.
- **12.5** O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou por iniciativa do Coordenador responsável, em função do término de turmas/cursos, de processo de avaliação ou motivo de força maior.
- **12.6** A bolsa poderá ser cancelada quando do descumprimento das diretrizes do programa, do descumprimento das orientações e normas gerais, das ausências injustificadas, ou, ainda, da prática de qualquer ato que venha a desabonar o programa, precedida de 2 (duas) notificações, e, quando não for possível contatar o bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento.
- **12.7** A bolsa poderá, ainda, ser cancelada sem aviso prévio caso o material didático não seja definitivamente entregue, pelo bolsista, junto a Coordenação do Curso em até 14 (quatorze) dias, aqui já incluso o prazo de 7 (sete) dias constantes do item 10.6 desse edital.
- **12.8** O afastamento ou a impossibilidade do bolsista exercer as atividades referentes à bolsa formação implica no cancelamento automático da bolsa.
- **12.9** O bolsista que receber notificações, advertências ou descumprir orientações e normas do programa ou tiver desempenho insatisfatório no exercício da função, ficará impedido de participar de novo processo seletivo.
- **12.10** As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011.
- **13.11** Abrir se á vaga para 01 (um) interprete de Libras por curso, porém o candidato só será convocado caso haja a necessidade de acompanhamento dos alunos com deficiência auditiva nos cursos ofertados.
- **13.12** O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.
- **13.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral Institucional do PRONATEC/UniRV.

Aguest



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

13.14 Compõe parte deste Edital: Anexo I – Quadro de vagas; Anexo II – Local de inscrição; Anexo III – Requerimento de inscrição; Anexo IV – Tabela de pontuação; Anexo V – Requerimento de recurso; Anexo VI – Declaração de não-acúmulo de bolsa; Anexo VII – Declaração de não acúmulo de cargo público; Anexo VIII – Termo de Compromisso, Anexo IX – Termo de Concessão de Bolsa e Anexo X - Termo de autorização de uso de imagem.

Rio Verde, Estado de Goiás, 15 de dezembro de 2020.

Maria Flayina das Graças Costa Coordenadora Geral do PRONATEC/UniRV Portaria n. 993/2020



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Compus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO I EDITAL Nº. 0004/2020/UniRV-PRONATEC TABELA DE VAGAS PARA PROFESSORES DOS CURSOS FIC - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - MODALIDADE À DISTÂNCIA

CAMPUS RIO VERDE

CURSO: Assistente de Crédito e Cobrança **EIXO TECNOLÓGICO:** Gestão e Negócios

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, analise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Português instrumental	15	Graduação em Letras, jornalismo e Comunicação	01
Ética, cidadania e trabalho	15	Graduação em Direito, Filosofia e Sociologia	01
Direito do Consumidor	15	Graduação em Direito	01
Informática aplicada e navegação na internet	15	Graduação em administração, ciências da computação, engenharia de software e áreas afins	
Negociação	40	Graduação em Administração, Matemática, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins	01
Matemática comercial e financeira	18	Graduação em Administração, Matemática, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins	
Recuperação de crédito	30	Graduação em Economia, Administração, Matemática, Ciências contábeis e áreas afins	
Tradutor/ interprete de Libras	160	Graduação e/ou curso com certificação de proficiência em tradução e interpretação em LIBRAS	

CURSO: Assistente de Serviços em comércio exterior

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

Disciplina	Carga	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Discipina	Carga	Graduação / Capacidade recinea	v agas





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

	Horária		
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, analise de sistema, engenharia de software e áreas afins	
Relações Internacionais	18	Graduação em administração, Relações internacionais, comércio exterior, Direito, jornalismo e áreas afins	
Gestão de operações no comércio	20	Graduação em administração, Economia, Relações internacionais, comércio exterior, Direito, jornalismo e áreas afins	01
Fundamentos do Comércio Internacional	20	Graduação em administração, Economia, Relações internacionais, comércio exterior, Direito, jornalismo e áreas afins	01
Operações de exportação e importação	35	Graduação em administração, Economia, Relações internacionais, comércio exterior, Direito, Agronomia e áreas afins	01
Marketing Internacional	15	Graduação em Marketing, Publicidade, administração, comércio exterior, Relações internacionais e áreas afins	01
Logística Internacional 15		Graduação em Marketing, Logística, Publicidade, administração, comércio exterior, Relações internacionais e áreas afins	01
Direito internacional e legislação aduaneira	25 administração cor		01
		Graduação e/ou curso com certificação de proficiência em tradução e interpretação em LIBRAS	01

CURSO: Espanhol Intermediário

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD	12	Graduação em administração, ciências da computação, Informática, analise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Espanhol intermediário I	68	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio da língua espanhola	01
Espanhol intermediário II	80	1	



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Tradutor/ interprete de Libras	160	Graduação e/ou curso com certificação de proficiência em tradução e interpretação em LIBRAS	01	
--------------------------------	-----	---	----	--

CURSO: Inglês Básico

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social

Disciplina	Carga Horária	Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD		Graduação em administração, ciências da computação, Informática, analise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Inglês básico I – A	98	Letras, Comunicação ou outra graduação com comprovação de domínio da língua inglesa	
Inglês básico I – B	50		
Tradutor/ interprete de Libras	160	Graduação e/ou curso com certificação de proficiência em tradução e interpretação em LIBRAS	01

CURSO: Recepcionista

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

Disciplina Carga Horária		Graduação / Capacidade Técnica	Vagas
Ambientação em EaD 1		Graduação em administração, ciências da computação, Informática, analise de sistema, engenharia de software e áreas afins	01
Relações interpessoais e imagem pessoal	25	Psicologia, Recursos Humanos e áreas afins	
Estudos administrativos, serviços de recepção e postura profissional	25	Graduação em Administração e áreas afins	01
Expressão e comunicação e redações comerciais e oficiais	25	Graduação Administração, Letras, Comunicação e áreas afins	01





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Técnicas de arquivo e informática aplicada	Graduação em ciências da computação, Informática, analise de sistema, engenhar de software e áreas afins		01
Cerimonial e protocolo	20	Graduação em Administração e áreas afins	01
Técnicas de dicção e oratória aplicadas ao recepcionista	15	Letras, jornalismo, comunicação, Direito, Administração e áreas afins	01
Empreendedorismo	23	Graduação em Administração, Marketing e áreas afins	01
Tradutor/ interprete de Libras	160	Graduação e/ou curso com certificação de proficiência em tradução e interpretação em LIBRAS	01

ANEXO II EDITAL Nº. 0004/2020/UniRV-PRONATEC

LOCAIS DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para os cursos serão realizadas através do email: paloma@unirv.edu.br
aos Cuidados da Servidora Paloma Moraes Leite conforme cronograma disposto no item 6

Jegust



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Compus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO III

EDITAL Nº. 0004/2020/UniRV-PRONATEC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A BOLSA DE PROFESSOR NOS CURSOS FIC - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Nome do candidato	:		
Nome do curso:			
Inscrição para qual	disciplina:		
	•		
Graduação/curso de	 e formação:		
3			
Maior titulação/áre			
maior titulação/arc	a.		
To be a second of			
Endereço completo	;		
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:	
	_	es do Edital nº. 0004/2020/Uni	
	ções constantes nes	ta ficha de inscrição são d	a minha inteira
responsabilidade.			
		(GO), de	de 2020
		(00), uc	00 2020.
			Aguart
	Assinatura do c	candidato	HOUSE

Obs.: o candidato que se inscrever em 4 (quatro) disciplinas deverá apresentar 4 (quatro) requerimentos de inscrição.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO IV

EDITAL Nº. 0004/2020/UniRV-PRONATEC

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA PROFESSORES DE CURSOS FIC - FORMAÇÃO

INICIAL E CONTINUADA

Critério Pontos por semestre de	por item	Máxima	
Pontos nor semestre de		Maxiiia	Obtida
ontos por semestre de	10	30 pontos	
experiência comprovada	10	50 pontos	
•	10	20 pontos	
experiência comprovada		-	
	10	20 pontos	
noras			
_	1.0	•	
Pontos por curso	10	20 pontos	
	Pontos	Pontuação	
	por título	Máxima	
	10	10 pontos	
Mestrado		08 pontos	
Especialização		06 pontos	
Graduação / Completa ou em curso		05 pontos	
Total Geral de Pontos (soma da Experiência			
		Too boures	
t	xperiência comprovada ontos por semestre de xperiência comprovada otal mínimo de 160 oras Pontos por curso curso (soma da Experiência	nontos por semestre de xperiência comprovada otal mínimo de 160 oras Pontos por curso Pontos por título 10 08 06 1 curso (soma da Experiência	pontos por semestre de xperiência comprovada 10 30 pontos 20 pontos 20 pontos 20 pontos 20 pontos 20 pontos 20 pontos Pontos por curso 20 pontos Pontos por título Máxima 10 10 pontos 08 08 pontos 10 05 pontos

^{*}Observações: A pontuação da titulação é não acumulativa, ou seja, conta-se a titulação maior.

Agust



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO V

EDITAL N°. 0004/2020/UniRV-PRONATEC MODELO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:		Data de Nascimento:	
CPF:	Cédula de identi	dade:	
O presente recurso refere-se ao resultado prelimi	inar da pontuação (de títulos do processo	
seletivo simplificado EDITAL Nº. 0004/2020/U	niRV-PRONATEO	2.	
Justificativa do candidato:			
(GO),//2020.			
, //	Assinat	ura do candidato	

Observações: Somente serão analisados pela Comissão de Seleção os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

squart



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VI EDITAL Nº. 0004/2020/UniRV-PRONATEC DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu,		inscrito no Registro
Geral sob o nº	, Órgão Expedidor:	/, devidamente inscrito
no Ministério da Fazen	da sob o CPF nº	, residente e
domiciliado na cidade de	<u></u>	, estado de
Goiás, à		,
candidato a bolsa de:		
() Professores Formado	ores nos Cursos FIC- Formação	Inicial e Continuada () Apoio
as Atividades Administra	ativas e Financeiras; para o PF	RONATEC/UniRV, declaro para
os devidos fins sob as 1	penas da lei, que não recebo	bolsa remunerada do Programa
Nacional de Acesso ao I	Ensino Técnico e Emprego – I	Pronatec. Declaro ainda, que as
informações acima são v	verdadeiras e estou ciente que	a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou	ı documentos falsos e/ou diverg	gentes implicam no cancelamento
da Bolsa PRONATEC	e obrigam a imediata devolu	ıção dos valores indevidamente
recebidos, além das medi	das judiciais cabíveis.	
E, por ser a expressão da	verdade, firmo a presente decl	aração.
	Rio Verde (GO),	de de 2020.
	Assinatura	

seguest



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VII

EDITAL Nº. 0004/2020/UniRV-PRONATEC DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,	inscrito no	Registro Geral
sob o n°.	_, Órgão Expedidor:/ e no C	CPF sob o n°.
		, com
endereço à		,
na cidade de	, candidato a	função de
	no curso PRONATEC/UniRV, o	declaro para os
devidos fins sob as penas da	lei, que:	
() Não exerço cargo, e	mprego ou função pública, neste Estado ou	nos seus Municípios
na União, no Distri	to Federal, em outro Estado da Federação	ou seus Municípios
abrangendo a Admir	nistração Direta e Indireta.	
() Exerço o cargo, emp	orego ou função pública mencionado abaixo.	
() Encontro-me na inat	ividade no cargo, emprego ou função públic	a mencionado abaixo
	31	
Cargo ou Função Públ	lica:	
	nal:	
	gão:	
	UF:	
<u> </u>		
	,de	de 2020.
	,uc	dc 2020.
	Assinatura	

Agust



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VIII

EDITAL Nº. 0004/2020/UniRV-PRONATEC TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu				RG nº			_ CPF
n°		, DI	ECLARC	ter disponibilid	ade para	participaçã	o nas
atividades	no	âmbito	do	PRONATEC,	na	função	de
				, confor	me distri	ibuição da	carga
horária estip	ulada p	elo progran	na. Dec	laro ainda, sob	pena de	responsabi	lidade
administrativ	a civil e	penal, nos te	ermos do	§ 1° do art. 9 da L	ei 12.513	de 26 de o	utubro
de 2011, que	as ativi	dades desen	volvidas	no Pronatec não j	prejudicar	ão a minha	carga
horária regula	ar na Uni	versidade de	e Rio Vei	rde (somente para	servidore	s). Declaro	ainda,
ter ciência de	que o de	scumprimen	to do cor	npromisso acima r	esultará e	m minha ex	clusão
do Pronatec e	inabilita	ıção dos pró	ximos pr	ocessos do referid	o program	ıa.	
	_			,de		de	2020.
			Ass	inatura			

Aguest



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO IX

EDITAL Nº. 0004/2020/UniRV-PRONATEC TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA BOLSISTA

Nome completo do bolsista:				
Edital no qual foi selecionado:				
Cargo:				
RG:	CPF:			
Endereço completo:				
Telefones:	E-mail:			
Dados bancários:				
	Conto			
Banco: Agência:	Conta:			
Carga horária total cumprida no PRONATEC				
Local:				

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber", regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, neste ato legalmente representada pelo Magnífico Reitor Dr. Sebastião Lázaro Pereira; brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF n. 054.103.308-54 e do RG n. 16.650.155 SSP-IDRGD/SP, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, *ex vi* do Decreto Municipal n. 1421/2017, pelo presente Termo de Concessão, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao aprovado acima identificado, nos termos da Lei nº. 12.513 de 26 de

Aguest



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

outubro de 2011, Portaria MEC n°. 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE n°. 23 de 28 de junho de 2012, Resolução CD/FNDE n° 08 de 20 de março de 2013, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis ao referido programa, em conformidade com as seguintes condições:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o bolsista assume as atribuições, elencadas na Instrução Normativa nº. 001 de 10 de janeiro de 2019 e suas alterações, e, se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação — PRONATEC, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo bolsista no exercício de suas atribuições no valor de: () R\$ 50,00 (cinquenta reais) () R\$ 40,00 (quarenta reais) () R\$ 30,00 (trinta reais) a hora, correspondente a 60 minutos, respeitando os limites legais.

Parágrafo único: O pagamento da bolsa será efetuado mediante crédito na conta corrente de titularidade obrigatória na pessoa do bolsista e será realizado após cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário de frequência, devidamente assinada pelo Coordenador Adjunto e pelo relatório de atividades; Diário de Classe (para professor).

Cláusula 3ª: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Concessão de Bolsa ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária própria número: 05.0525.12.364.6030.2.136.339042.

Cláusula 4ª: As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme § 3º do art. 9º da Lei Federal nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, licença maternidade, entre outros.

Agust



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Parágrafo único: O afastamento ou a impossibilidade do bolsista exercer as atividades referentes à bolsa-formação, implica no cancelamento da sua bolsa.

Cláusula 5ª: O presente Termo de Concessão de Bolsa terá vigência a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado ou alterado, conforme necessidade da Administração e de acordo com as normas constantes no edital.

Cláusula 6ª: A vigência do Termo de Concessão de Bolsa fica estritamente vinculada ao interesse da Coordenação Geral do Pronatec no âmbito do Bolsa Formação, podendo ser cessada a qualquer momento, respeitando-se o pagamento proporcional das horas cumpridas, mediante termo de desligamento de bolsista, ou suspensa nos termos deste edital.

Cláusula 7ª: A bolsa poderá ser cancelada no caso de descumprimento das diretrizes do Programa, ausências injustificadas, por meio de formulário próprio, por descumprimento do prazo fixado no item 13.7 e, quando não possível contatar o bolsista, por meio de registro em ata mencionando os fatos que levaram ao seu desligamento, cabendo ainda a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável ao Pronatec.

Parágrafo Único: A inobservância dos requisitos citados no presente termo de concessão/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, também implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, nos termos da legislação.

Cláusula 8^a: Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo ser cancelado o termo de concessão da bolsa, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do programa.

Cláusula 9^a: A gestão e fiscalização das atividades serão exercidas pelo Coordenador Adjunto a que estiver vinculado.

Cláusula 10^a: O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável supracitada bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

request



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

	Rio Verde (GO), de	de 2020.
	Assinatura do concedente	
	Assinatura do bolsista	
Testemunhas:		
Nome:		. <u></u>
CPF:	CPF:	

Aguest



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO X EDITAL Nº. 0004/2020/UniRV-PRONATEC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,					_CP	F:		
docente	BOLSISTA	SELECIONADO)(A),	através	do	Edital	004/2020	Seleção
PRONA	TEC - TD FIC	- NOVOS CAMI	NHO	S EAD po	ela U	niRV -	Universidad	de de Rio
Verde, in	nscrita no CN	PJ sob o n°. 01.8	15.21	6/0001-78	8, sit	uada na	Fazenda F	ontes do
Saber, s.	/n- Campus U	Jniversitário, na	cidade	e de Rio	Ver	de, Est	ado de Go	iás, aqui
denomin	ada de CONT	RATANTE, firm	оор	resente 1	term	o, autor	izando livr	emente e
para todo	os os fins de di	reito, o que segue	:					

- 1. O BOLSISTA SELECIONADO(A) autoriza a CONTRATANTE a utilizar sua imagem e voz de forma gratuita e sem ônus na divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATANTE, por meio de fotos, áudios e vídeos em todos os meios de divulgação possíveis, seja em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, panfletos, folder, outdoors, entre outros), televisiva (propaganda para televisão aberta/fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programa de rádio, podcasts, entre outros), escrita, falada, na internet, incluindo redes sociais, materiais pedagógicos da modalidade de ensino à distância, além dos meios de comunicação internos da instituição, inclusive para atender ao disposto na Portaria nº. 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus COVID-19.
- 2. A autorização contida no presente instrumento limita-se aos sons, imagens e voz produzidos pelo(a) BOLSISTA SELECIONADO(A) enquanto colaborador da CONTRATANTE, no exercício ou em virtude da função docente por ele desempenhada na vigência do Edital 004/2020 Seleção PRONATEC TD FIC NOVOS CAMINHOS EAD realizado pela CONTRATANTE.



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

3. O(A) BOLSISTA SELECIONADO(A) declara-se ciente de que a CONTRATANTE poderá reproduzir, editar, introduzir no mercado, armazenar, distribuir, executar, transmitir, criar trabalhos derivados e baseados nas imagens, voz e sons disponibilizados, o que fica desde já autorizado pelo(a) BOLSISTA SELECIONADO(A) no prazo de 01 ano contados a partir da publicação do resultado final do Edital 004/2020 Seleção PRONATEC - TD FIC - NOVOS CAMINHOS EAD pela UniRV - Universidade de Rio Verde, porrogável por igual período conforme interesse da Coordenação Geral do PRONATEC/UniRV.

Rio Verde - GO,/	de 2020.
Assinatura do Contratado)

request



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Golás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br